



**FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS – FIFE**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS – FEF**

**Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão  
Escola Profissionalizante "Dr. Alberto Senra"**

## **EDITAL 01/2022 - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES**

A **Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF** – localizada no município de Fernandópolis Estado de São Paulo, através das **Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE** – torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES 01/2022**, para o preenchimento de vagas de professor. O Processo Seletivo 01/2022 será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com o Regimento Geral das Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE.

### **1. DAS VAGAS**

**1.1.** O presente processo seletivo tem por objeto a seleção para contratação de candidatos (as) para professor, conforme a seguir discriminado:

<b>Código</b>	<b>Vaga</b>	<b>Requisitos mínimos para eventual contratação</b>	<b>Área/Subárea</b>	<b>Curso (Vínculo FEF/FIFE)</b>
1	01	Graduação em Direito e Pós-Graduação Stricto Sensu (reconhecidos/credenciados pelo Ministério da Educação-MEC).	Direito Penal	Direito
2	01	Graduação em Direito e Pós-Graduação Stricto Sensu (reconhecidos/credenciados pelo Ministério da Educação-MEC).	Direito Civil	Direito

**1.2.** O Processo Seletivo terá vigência e validade para o ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado até 31/07/2023, a critério do Conselho Superior – CONSU.

**1.3.** É objeto do presente edital a contratação de profissional com o perfil de formação indicado na tabela que acompanha o presente edital. (**Ver Anexo I**)

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições deverão ser realizadas no período de **18 de janeiro de 2022 a 21 de janeiro de 2022**, exclusivamente pela internet, através do *e-mail*



[curriculosrh@fef.edu.br](mailto:curriculosrh@fef.edu.br), com o seguinte assunto: "**Inscrição Processo Seletivo Docentes 01/2022**";

Para tanto o interessado deverá proceder da seguinte forma:

- Acessar o site [www.fef.br](http://www.fef.br) e, na aba "editais", clicar no link "Processo Seletivo 01/2022".
- Imprimir a ficha de solicitação de inscrição (Anexo II) e o termo de compromisso (Anexo III), disponíveis ao final do corpo do Edital.
- Preencher todos os campos corretamente, com letra de forma.
- Anexar cópias do RG, CPF e comprovante de endereço.
- Anexar cópia simples do seu *Currículo Lattes*, com cópias dos documentos comprobatórios da formação e titulação.

Toda a documentação deverá ser digitalizada (**em formato .pdf**) e encaminhada no mesmo e-mail, no prazo informado.

A FEF não se responsabiliza por erros no preenchimento da ficha de inscrição, sendo o preenchimento de inteira e total responsabilidade do candidato.

Aqueles candidatos que declararem, no ato da inscrição, a condição de portadores de necessidades especiais, deverão encaminhar, no e-mail da inscrição, cópia autenticada do LAUDO MÉDICO comprovando a existência de necessidade especial com o respectivo CID, bem como o pedido expresso de condições especiais para a realização da entrevista, caso considere necessário.

2.2- No momento da inscrição, o candidato declara ciência de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, bem como a divulgação expressa de seus nomes e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

2.3. A inscrição implica na aceitação por parte do (a) candidato (a) de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

### **3. DOS CANDIDATOS**

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e atender aos requisitos mínimos estabelecidos para eventual contratação, conforme item 1.1 do presente Edital.

3.2. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação plena e integral das condições e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.



- 3.3. Os candidatos deverão atender integralmente a todos os indicadores do perfil pretendido para a vaga, apresentado no anexo I do presente edital.
- 3.4. Os candidatos deverão ter, até a data da contratação, a idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental e estar no gozo dos direitos políticos e civis.
- 3.6. A relação dos candidatos (as) inscritos será divulgada no dia 24/01/2022, a partir das 15h00min, no site [www.fef.br](http://www.fef.br).

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão especialmente designada pela Instituição de Ensino Superior para este fim e terá as seguintes etapas:

a) A prova de títulos será avaliada conforme estabelecido na tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	Pontuação máxima
<b>a) TÍTULOS</b>		
Doutorado concluído e reconhecido pela CAPES.	07 (sete) pontos	1 (um) Título (não cumulativo)
Mestrado concluído e reconhecido pela CAPES.	05 (cinco) pontos	
<b>b) EXPERIÊNCIA MÍNIMA</b>		
Docência Ensino Superior (Graduação/Pós-Graduação)	02 (dois) pontos	2 anos ou superior
Profissional na Área Pretendida (Anexo I)	03 (três) pontos	2 anos ou superior
Experiência Profissional comprovada	01 (um) ponto	2 anos ou superior

- 4.2. A conferência e atribuição de pontos aos títulos de cada candidato serão realizadas por uma comissão composta por 02 (dois) profissionais das FIFE e/ou convidados, a critério da IES, especialmente designados pelas FIFE/FEF, juntamente com 01 (um) representante do departamento dos Recursos Humanos.
- 4.3. Serão pontuados como títulos os Certificados/Declarações apresentados em papel timbrado da instituição que os emitiu, contendo assinatura e identificação do



responsável, bem como a respectiva carga horária, atestando a conclusão do curso.

- 4.4. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado e pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 4.5. É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) a entrega e comprovação dos documentos de títulos, inclusive na hipótese daqueles emitidos, averbados ou arquivados junto às FIFE/FEF.
- 4.6. Pontuação mínima classificatória do (a) candidato (a) deverá ser igual a 10 (dez) pontos no item 4.1.
- 4.7. A classificação no quesito 4.1, será divulgada no sítio eletrônico da IES ([www.fef.br](http://www.fef.br)) a partir do dia **25/01/2022**.
- 4.8. O (a) candidato (a) relacionado, no item 4.7, será convocado (a), para uma entrevista com uma banca Institucional composta por professores da FIFE e/ou convidados a critério da IES, juntamente com 01 (um) representante do departamento dos Recursos Humanos, onde cada avaliador integrante da comissão, descrita no 4.2, registrará suas impressões em uma planilha com as seguintes análises pessoais:

CrITÉRIOS de Análise	Pontuação
Postura	2
Atitude	2
Conhecimento Técnico	3
Pontualidade	1
Clareza	2

- 4.9. A data e horário das entrevistas serão divulgados no sítio eletrônico [www.fef.br](http://www.fef.br) ou diretamente com o candidato, por telefone o outro meio eletrônico, sendo iniciado a partir do dia **26/01/2022**;
- 4.10. A nota final de cada candidato será igual à somatória das notas obtidas nos quesitos do item 4.1 e 4.8;
- 4.11. A data e o resultado final serão divulgados no sítio eletrônico [www.fef.br](http://www.fef.br).

## 5. DO DESEMPATE

- 5.1. O critério de desempate será a pontuação atingida pelo candidato, com a seguinte ordem de preferência:



- I- Entrevista (notas obtidas diante da banca avaliadora);
- II- Títulos;
- III- Formação;
- IV- Experiência;
- V- Maior Idade.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recurso será de **dois dias úteis**, contados da data da divulgação do ato que lhe deu origem junto ao sítio da Fundação Educacional de Fernandópolis.
- 6.2. O termo inicial para interposição do recurso será o primeiro dia útil subsequente da data de divulgação do ato que lhe deu origem.
- 6.3. A interposição de recurso deverá ser realizada mediante petição escrita, dirigida à Comissão responsável pelo processo, devendo ser protocolizada junto a Secretaria Institucional, no horário das 08h00min às 17h00min, contendo a identificação do candidato, número de edital, cargo para o qual se inscreveu, a fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso.
- 6.4. Não será aceito recurso interposto por correio, fax, internet ou outro meio que o não especificado neste Edital.
- 6.5. A Comissão terá o prazo de vinte e quatro horas para responder aos recursos eventualmente interpostos, a contar da data do seu protocolo.
- 6.6. A resposta do recurso interposto será objeto de publicação no site [www.fef.br](http://www.fef.br).
- 6.7. No caso de provimento do recurso interposto, a nota ou classificação obtida pelo candidato (a) poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior.
- 6.8. Será indeferido o recurso interposto fora de forma e dos prazos estabelecidos neste Edital.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. No ato da contratação, o (a) candidato (a) aprovado (a) deverá apresentar e entregar todos os documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos para a contratação relativos ao cargo, bem como os demais documentos necessários ao procedimento de contratação, sob pena de ser desclassificado.
- 7.2. Para efeito de admissão, o candidato convocado estará sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela IES e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 7.3. Os diplomas/certificados de graduação e/ou pós-graduação deverão ser provenientes de cursos e instituições de ensino devidamente



reconhecidos/credenciados pelo Ministério da Educação. Os diplomas, certificados ou títulos obtidos no exterior somente serão aceitos se estiverem devidamente reconhecidos/revalidados no Brasil, conforme legislação vigente.

- 7.4. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, verificadas por ocasião da contratação ou a qualquer tempo, darão causa à exclusão do candidato do certame, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 7.5. A classificação no resultado final do presente Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das normas contidas neste Edital, mormente em relação à apresentação e entrega dos documentos exigidos/solicitados no prazo estabelecido, e demais disposições legais pertinentes, bem como da discricionariedade da FEF quanto à efetivação da contratação.
- 7.6. O(A) candidato(a) classificado(a) que for convidado(a) a ocupar a vaga disponível terá o prazo de até **dois dias úteis**, a partir da data publicação, para apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Fundação Educacional de Fernandópolis, munido(a) da documentação pertinente, para que sejam tomadas as providências necessárias visando sua contratação e o início de suas atividades. Após este prazo, o(a) mesmo(a) será considerado(a) desistente e o(a) candidato(a) classificado(a) subsequente, a critério da Instituição, será convidado(a) a ocupar a vaga disponível.
- 7.7. Em caso de efetivação da contratação do(a) candidato(a), a mesma se dará pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com início submetido às normas do contrato de experiência, sendo certo que a Instituição de Ensino Superior não estará obrigada a efetuar a contratação do(a) candidato(a) selecionado(a) após o período de experiência.
- 7.8. A jornada de trabalho será fixada pela Fundação Educacional de Fernandópolis, observando-se a legislação vigente.
- 7.9. A remuneração será de acordo com o Plano de Cargos e Salários da Fundação Educacional de Fernandópolis, respeitando-se o piso salarial da categoria.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A publicidade dos atos pertinentes a este Processo Seletivo de Contratação de Pessoal será efetuada através de publicações no site [www.fef.br](http://www.fef.br), sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato (a) o seu acompanhamento, não podendo ser alegada a ignorância com relação aos atos devidamente publicados no local.



**FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS – FIFE**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS – FEF**

**Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão  
Escola Profissionalizante "Dr. Alberto Seara"**

- 8.2. A inexatidão, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 8.3. Não obstante às penalidades cabíveis, a IES poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova de títulos.
- 8.4. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação pertinente serão resolvidos pelas Faculdades Integradas de Fernandópolis, através de Comissão Organizadora especialmente constituída para tanto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Ms. Reges Evandro Teruel Barreto**  
**Diretor Acadêmico Adjunto - FEF**



**FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS – FIFE**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS – FEF**

**Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão  
Escola Profissionalizante "Dr. Alberto Senra"**

**ANEXO I – Perfil dos Candidatos**

<b>Graduação</b>	<b>Titulação mínima</b>	<b>Habilidades e Competências</b>	<b>Observação</b>	<b>Curso (Vínculo FIFE/FEF)</b>
Direito Cod. 1	Mestrado	Qualificação Acadêmica, por meio da titulação obtida ao longo da carreira na área pretendida.	* Mestrado na área do Direito. *Especialização na área do Direito Penal.	Direito
Direito Cod. 2	Mestrado	Qualificação Acadêmica, por meio da titulação obtida ao longo da carreira na área pretendida.	* Mestrado na área do Direito. *Especialização na área do Direito Civil.	Direito





FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS – FIFE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS – FEF

Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão  
Escola Profissionalizante "Dr. Alberto Senra"

## ANEXO II

### FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Solicito minha inscrição para concorrer à vaga de docente do Curso de Direito, nos termos especificados no **EDITAL 01/2022 - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fones: ( ) \_\_\_\_\_, ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Com Necessidades Especiais: ( ) Não ( ) Sim: Qual?

Formação em (Curso): \_\_\_\_\_, Instituição

\_\_\_\_\_, Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Titulação (máxima concluída): \_\_\_\_\_, Instituição

\_\_\_\_\_,  
Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Vaga pretendida: ( ) Código 1 ( ) Código 2

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS – FIFE**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS – FEF**

**Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão  
Escola Profissionalizante "Dr. Alberto Senra"**

**ANEXO III  
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro:

1) ciência das condições apresentadas no **EDITAL 01/2022 - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES**, da Fundação Educacional de Fernandópolis;

2) ser verdade todas as informações e documentos por mim apresentados e juntados à minha inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)